



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 097/92 de 09 de junho de 1992.

INTERESSADO: Executivo Municipal

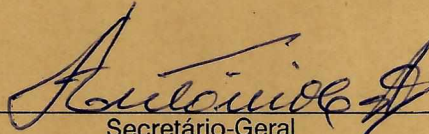
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar
no valor de cr\$ 20.974.060.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 30/92 (Exec.) de 08 de junho de 1992.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 2.101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 190/92 - GAB

Bento Gonçalves, 08 de junho de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
097/92
PROTOCOLO

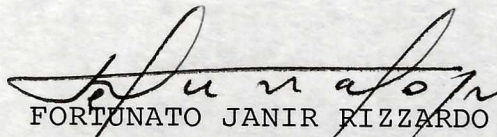
Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para análise e votação dessa Colenda Câmara Municipal, o projeto de lei nº 30/92, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.974.060.000,00 e dá outras providências".

Esta medida está amparada na Lei Federal nº 4.320/64 e permitirá à Municipalidade atender às despesas dos diversos setores da Administração.

Considerando-se a importância da matéria, solicitamos sua apreciação em regime de urgência.

Na ocasião renovamos protestos de distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VER. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U.)</i>	
por <i>unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	DATA <i>09/06/92</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 20.974.060.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 20.974.060.000,00 (vinte bilhões, novecentos e setenta
e quatro milhões e sessenta mil cruzeiros), nas seguintes Unida -
des Orçamentárias:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil - 01 - 09 - Cr\$ 1.863.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 02 - Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 04 - Cr\$ 100.000.000,00

0101.01010232.002 - Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 07 - Cr\$ 180.000.000,00

0101.15814862.003 - Pagamento do Salário Família

3.2.5.3 - Salário Família - 08 - Cr\$ 7.000.000,00

0101.15824922.004 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 09 - Cr\$ 50.000.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal civil - 10 - Cr\$ 328.350.000,00

0201.03070312.006 - Auxílio a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13 - .. Cr\$ 200.000.000,00

J.F.F.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE
0202.03070202.007 - Assessoria de Gabinete
3.1.1.1 - Pessoal civil - 14 - Cr\$ 45.000.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0203.03070202.008 - Procuradoria Geral do Município
3.1.1.1. - Pessoal civil - 17 Cr\$ 97.000.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0301.03070212.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.1.1.1 - Pessoal civil - 21 - Cr\$ 144.500.000,00
0301.03070232.010 - Publicações e Divulgações
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 25 - Cr\$ 330.000.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.1.1 - Pessoal civil - 26 - Cr\$ 510.000.000,00
0401.03070212.012 - Manutenção da Administração Geral
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 34 - Cr\$ 20.000.000,00
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias - 35 - Cr\$ 20.000.000,00
0401.14784722.014 - Pagamento de Vale Transportes
3.2.3.1 - Outros serviços e encargos - 39 - Cr\$ 80.000.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.03080212.015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.1.1 - Pessoal civil - 40 - Cr\$ 327.200.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo - 233 - Cr\$ 6.000.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0601.03070212.016 - Manutenção dos Encargos Gerais
3.1.1.1 - Pessoal civil - 42 - Cr\$ 852.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 44 - Cr\$ 300.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores-46-Cr\$ 120.000.000,00
0601.03070212.017 - Conselhos Municipais
3.1.2.0 - Material de consumo - 47 - Cr\$ 4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 48 - Cr\$ 3.000.000,00
0601.03080331.001 - Amortização da Dívida Fundada
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada-50-Cr\$ 318.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0601.03080332.018 - Juros da Dívida Pública
3.2.6.1 - Juros da dívida contratada- 49 - Cr\$ 350.000.000,00
0601.15824922.021 - Pagamento do Salário Família
3.2.5.3 - Salário família - 53 - Cr\$ 130.000.000,00
0601.15824952.022 - Encargos c/Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos - 54 - Cr\$ 1.077.200.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - 55 - Cr\$ 15.500.000,00
0601.15840212.023 - Encargos c/o PASEP
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do PASEP-56-Cr\$ 220.000.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.03070212.024 - Manutenção da SMOV
3.1.1.1 - Pessoal civil - 57 - Cr\$ 1.351.300.000,00
0701.03070212.025 - Departamento Geral de Transportes
3.1.2.0 - Material de consumo - 60 - Cr\$ 105.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 61- . Cr\$ 20.000.000,00
0701.05221372.026 - Manutenção do Sistema UHF
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 66 - Cr\$ 1.000.000,00
0701.08420251.005 - Construção e Ampliação de Escolas
4.1.1.0 - Obras e instalações - 72 - Cr\$ 250.000.000,00
0701.08462281.006 - Construção de Praças e Parque Esportivo
4.1.1.0 - Obras e instalações - 73 - Cr\$ 500.000.000,00
0701.10585732.028 - Reformulação do Sistema Viário
3.1.2.0 - Material de consumo - 82 - Cr\$ 80.000.000,00
0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas da Cidade e
Sede dos Distritos
4.1.1.0 - Obras e instalações - 90 - Cr\$ 550.000.000,00
0701.10585752.029 - Departamento Geral de Manutenção
3.1.2.0 - Material de consumo - 85 - Cr\$ 100.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 86 - Cr\$ 300.000.000,00
0701.10603252.030 - Serviços de Limpeza Pública
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 93 - Cr\$ 2.000.000.000,00
0701.11650252.036 - Remodelação do Parque da Fenavinho
3.1.2.0 - Material de consumo - 109 - Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 110 - Cr\$ 200.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e instalações - 111 - Cr\$ 280.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0701.13764471.014 - Abertura de Poços e Ampliação de Rede D'água
4.1.1.0 - Obras e instalações - 114 - Cr\$ 100.000.000,00
0701.13764491.018 - Construção da Rede de Esgoto
4.1.1.0 - Obras e instalações - 120 - Cr\$ 400.000.000,00
0701.16885342.037 - Manutenção dos Distritos Municipais
3.1.1.0 - Pessoal civil - 129 - Cr\$ 570.000.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.08070212.038 - Manutenção da SMEC
3.1.1.1 - Pessoal civil - 136 - Cr\$ 536.500.000,00
0801.08411992.039 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.1.1.1 - Pessoal civil - 140 - Cr\$ 130.000.000,00
0801.08421882.040 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal civil - 145 - Cr\$ 3.135.150.000,00
0801.08482472.044 - Promoção e Desenvolvimento Cultural do Muni -
cípio
3.2.3.2 - Outros serviços e encargos - 159 - Cr\$ 15.000.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
0901.03070212.047 - Manutenção da SMAH
3.1.1.1 - Pessoal civil - 161 - Cr\$ 138.500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902.13754282.049 - Manutenção do FMS
3.1.1.1 - pessoal civil - 169 - Cr\$ 367.000.000,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.03070212.050 - Manutenção da STAS
3.1.1.1 - pessoal civil - 175 - Cr\$ 34.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração p/serviços pessoais-177-Cr\$ 1.000.000,00
1001.08411852.051 - Manutenção das Creches Municipais
3.1.1.1 - Pessoal civil - 179 - Cr\$ 560.500.000,00
1001.15814832.053 - Departamento Trabalho e Ação Social
3.1.1.1 - Pessoal civil - 185 - Cr\$ 479.360.000,00
3.1.3.1 - Remuneração p/serviços pessoais-187-Cr\$ 12.000.000,00
1001.15814872.054 - Auxílio Entidades do Município
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 189 - Cr\$ 180.000.000,00

J.H.P.

.....



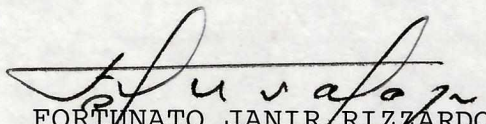
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-
- 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1101.03070212.055 - Manutenção da SEMIC
3.1.1.1 - Pessoal civil - 190 - Cr\$ 86.500.000,00
- 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1201.03070212.057 - Manutenção da SMAA
3.1.1.1 - pessoal civil - 197 - Cr\$ 245.000.000,00
1201.04150882.061 - Desenvolvimento da Pecuária Leiteira
3.1.3.1 - Remuneração p/serviços pessoais-208-Cr\$ 3.400.000,00
- 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1301.03070212.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
3.1.1.1 - Pessoal civil - 211 - Cr\$ 159.000.000,00
1301.11653642.066 - Roteiro Turístico Ferrovia do Vinho
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 221 - Cr\$ 200.000.000,00
- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
1401.03070212.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
3.1.1.1 - Pessoal civil - 222 - Cr\$ 65.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 73/92
Processo nº 097/92

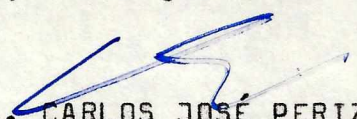
O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$20.974.060.000,00

O crédito que tem cobertura na arrecadação a maior ocorrida no presente exercício, se destinará a atender despesas em rubricas esgotadas, do Poder Executivo e do Legislativo.

O projeto preenche as formalidades legais.
Pela aprovação

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 09 de junho de 1992


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09, 06, 92

Secretário Geral



R.O.

FLS N.º 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 097/92

AUTOR:

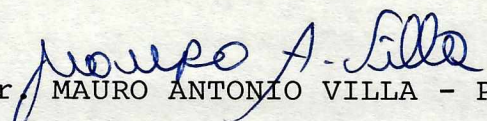
RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.974.060,00 e dá outras providências

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 30/92, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 20.974.060.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, considerando tão somente seus aspectos de ordem legal e sua técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Ver.  MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Ver.  CLÓRIS PASQUALOTTO - membro

Ver.  OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/06/92

Acq
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º 9

5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 097/92

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$20.974.060,00 e dá outras providências**

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa Legislativa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do processo nº 097/92, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 20.974.060,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exara o seguinte parecer: Considerando que a medida está amparada na Lei Federal sob o número 4.320/64 e permitirá a municipalidade atender as despesas dos diversos setores da administração; e, considerando-se a importância da matéria, somos de parecer favorável pela aprovação.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Primo Agosto Consoli
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

Juarez Baruffi
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

Lirio Turri
Vereador **LIRIO TURRI**
Membro